



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



EDITAL SRInter nº 12/2020

MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

UNIVERSIDADE DE CÓRDOBA- ESPANHA

2º PERÍODO LETIVO DE 2020

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que se encontram abertas as candidaturas para estudantes de graduação dos cursos de: **Fisioterapia, Letras e Pedagogia**, para realizar mobilidade acadêmica internacional, no segundo semestre de 2020, na **Universidad de Córdoba – ESPANHA (UCO)**, no âmbito do Programa Erasmus+. **Esta oportunidade surgiu tendo em vista acordos específicos de cooperação acadêmica entre a UFSCar e a UCO.**

1. Período de duração da mobilidade acadêmica:

O período de estudos será de 01 (um) semestre acadêmico, a ser realizado no segundo semestre de 2020.

2. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:

2.1. O número de vagas, o conhecimento de idioma exigido e o link dos cursos encontram-se na tabela abaixo:

| Instituição | Vagas | Conhecimento de Idioma |
|--|-------|--------------------------------------|
| Universidad de Córdoba (UCO) http://www.uco.es/internacional/extranjeros/en/courses#undergraduate | 2 | B1 Inglês ou Espanhol |
| http://www.uco.es/internacional/extranjeros/images/documentos/EnglishCoursesUCO1920.pdf - Disciplinas em inglês somente para os cursos Letras e Pedagogia | | |



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



2.2. Previamente à inscrição para o presente Edital o(a) candidato(a) deverá acessar o site da instituição observando a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.

3. Requisitos para a inscrição:

Todos os requisitos acadêmicos do presente Edital têm como referência o último período letivo encerrado do curso no qual o(a) estudante está regularmente matriculado(a), ou seja 2019 1.

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no segundo ano ou mais do curso de graduação da UFSCar (*status "cursando"*) no momento da inscrição;

3.2. Não estar com a matrícula trancada ou cancelada no semestre da candidatura, bem como no anterior;

3.3. Ter integralizado, até o final do último período letivo **encerrado**, no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

3.4. O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no Histórico Escolar completo) igual ou superior a 8,0 (oito), no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

3.5. Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em período de colação de grau no momento da inscrição;

3.6. O(a) estudante participará da mobilidade no primeiro semestre de 2020 e terá que, necessariamente, cursar ao menos 01(uma) atividade curricular presencial obrigatória ou optativa quando voltar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia;

3.7. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



3.8. O(a) estudante não deve apresentar desistências, reprovações, cancelamentos, trancamentos ou atividades aguardando processo de avaliação complementar (recuperação) em nenhum dos semestres cursados;

3.9. Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

- ✓ A partir de 2016/1 (primeiro semestre de 2016) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
- ✓ A partir de 2017/1 (primeiro semestre de 2017) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;

3.10. O(a) estudante não pode ter participado de programas de mobilidade acadêmica com auxílio financeiro da UFSCar ou de outras instituições de fomento;

3.11. Possuir o nível de conhecimento do idioma exigido pela Universidade anfitriã, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;

Obs.: Os estudantes que desejam frequentar cursos ministrados em espanhol devem comprovar seu nível de conhecimento do idioma através de certificado oficial (DELE). Também serão aceitos certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas (emitido no máximo nos últimos 4 anos), que conste **expressamente o nível equivalente ao solicitado (B1)** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

Os estudantes que desejam frequentar cursos ministrados em inglês devem comprovar seu nível de conhecimento do idioma através de certificados oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge). Também serão aceitos certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas (emitido no máximo nos últimos 4 anos), que conste **expressamente o nível equivalente ao solicitado (B1)** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

Obs.: Não serão aceitos os certificados com apenas o número de horas ou com a descrição de nível como Básico, Intermediário e Avançado, ou seja, certificados que não apresentem explicitamente o nível B1 ou B2.



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



3.12. Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidades sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar, exceto se o resultado final do Edital no qual se inscreveu anteriormente já tenha sido divulgado e o estudante participante não tenha sido selecionado.

4. Documentos necessários para a Inscrição

Além de cumprir todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá encaminhar a documentação abaixo por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br.

4.1. Ficha de Inscrição para o Edital SRInter nº 12/20, de mobilidade acadêmica internacional disponível no Anexo IV, devidamente assinada pelo(a) candidato(a);

4.2. Histórico Escolar Completo do sistema SIGA;

4.3. Atestado de matrícula do sistema SIGA;

4.4. Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06(seis) meses anterior a data da viagem (não serão aceitos protocolos para solicitação de passaporte).

4.5. Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertence o(a) estudante;

4.6. Declaração assinada pelo responsável do financiamento do(a) candidato(a) até que a 1ª parcela relativa a bolsa (40% do valor total da bolsa relativo ao período integral da mobilidade) juntamente com o valor relativo aos custos das passagens seja disponibilizado ao aluno na sua chegada a UCO. O modelo da declaração encontra-se no Anexo III deste edital.

4.7. Documento que comprove o conhecimento do idioma, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;

4.8. Certificados, declarações e documentos comprobatórios deverão ser apresentados somente se possuir a comprovação dos itens que atendam a tabela de pontuação, conforme Anexo I.

OBS: Certificados de participação em eventos como OUVINTE não serão pontuados.



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



5. Pagamento da bolsa

5.1. O valor mensal da bolsa é de 850 EUR, para cobrir os gastos com moradia e alimentação. Também, será pago ao estudante o valor de 1.500 EUR como ajuda para pagamento da passagem aérea. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- ✓ 1º pagamento: 40% do valor total da bolsa para todo o período da mobilidade + 100% do valor para cobrir os gastos com passagens aéreas - **serão pagos na chegada do participante à UCO;**
- ✓ 2º pagamento: 40% do valor total da bolsa para todo o período da mobilidade - **será pago após a avaliação que será realizada aprox. na metade do período da mobilidade;**
- ✓ 3º pagamento: 20% do valor total da bolsa para todo o período da mobilidade- **será pago após o participante ter respondido pesquisa feita pela agência financiadora europeia.**

5.2. Tendo em vista o exposto no item acima, os participantes deverão contar com seus próprios fundos para sua chegada a Córdoba até o recebimento da 1ª parcela da bolsa. A UCO pagará os estudantes com cheque. Os alunos deverão providenciar a abertura de conta bancária quando de sua chegada à universidade de destino para o referido depósito.

Obs.: Não haverá nenhuma ajuda financeira por parte da UFSCar.

6. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

6.1. Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar à SRInter, por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br até a data limite disposta no Cronograma, conforme orientação a seguir:

- ✓ Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento, e enviados somente em formato.pdf (Ex.: Córdoba_Jose da Silva_Historico.pdf).



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



✓ Os certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação, se houver, conforme Anexo I, devem ser escaneados em formato pdf, agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por e-mail, em formato zip ou rar, e este arquivo deve ser nomeado de acordo com a informação anterior.

Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos.

O(a) candidato(a) é responsável por conferir todos os documentos necessários e se estão de acordo com as normas estabelecidas antes da candidatura. A SRInter não enviará nenhum aviso para correção das candidaturas;

6.2. As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59 do dia 03/04/2020 por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br;

6.3. A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada. Caberá à DiGRA a verificação da integralização do curso, bem como a verificação dos requisitos acadêmicos;

6.4. A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado conforme o Anexo I. A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;

6.5. A classificação final será realizada em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

6.6. Os critérios de desempate serão:

- 1) Maior média ponderada total;
- 2) Ter participado de IC;
- 3) Maior índice de integralização curricular.

6.7. O resultado final será divulgado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter. Posterior a divulgação do resultado final de seleção, a SRInter enviará por



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(as) estudantes selecionados prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas.

7. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

7.1. O resultado preliminar do presente edital será publicado na página da SRInter www.srinter.ufscar.br bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme Cronograma;

7.2. No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado no Cronograma;

7.3. Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;

7.4. A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

7.5. A submissão de candidatura junto à universidade de destino, após a seleção no presente edital, não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(a) estudante só será oficialmente aceito(a) pela universidade de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma.

Obs.: É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter a **homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto à universidade anfitriã**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas à universidade de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

8. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o(a) estudante solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Plano de Estudos:

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseja cursar na universidade de destino. O(a) estudante deverá cumprir no mínimo **70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

A UCO aconselha o(a) estudante de graduação a completar entre 18 e 30 créditos ECTS durante a estadia na instituição.

Seguro de saúde:

Após aprovação, o(a) estudante deverá adquirir um seguro de saúde internacional para o período total de mobilidade, com repatriação funerária e sanitária. É de inteira responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) a compra das passagens e seguro saúde.

Visto:

Após aprovação o(a) estudante deverá solicitar a autorização de visto no país de origem e enviar uma cópia do visto à instituição receptora antes de sua chegada.

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|--------------------------------|
| Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br | 31/01/2020 a 03/04/2020 |
| Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad | 06/04 e 07/04 |
| Divulgação do resultado preliminar no site e página do Facebook da SRInter | 08/04 |
| Período de recurso | 09/04 |
| Análise do Recurso | 10/04 |
| Divulgação da análise dos recursos e resultado final no site e página do facebook da SRInter bem como nomeação dos aprovados à UCO | 13/04 |

ANEXO I

Pontuação:

| Atividade | Pontuação | Comprovação |
|---|--|---|
| Desenvolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP) - Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPQ por no mínimo 6 meses consecutivos | 1,5 por semestre completo | PIBIC, PIBIT: Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Voluntário cadastrado na ProPq (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa FAPESP: Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP; Obs.: Não serão aceitos extratos bancários |
| Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses consecutivos | 1,5 por semestre completo | PIBID: Bolsista: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. Voluntário: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID Obs.: Não serão aceitos extratos bancários |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster) | 2,00 por evento | Certificado de apresentação emitido pela organização do evento |
| Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais | 2,00 por publicação (publicada ou aceita) | Cópia da publicação/cópia de aceite |
| Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação | 1,00 por prêmio | Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento |
| Aluno ingressante por reserva de vagas (não é necessário documento comprobatório) | 1,00 por ingresso | Tipos de ingresso: 1, 1D, 2, 2D (A ProGrad irá comprovar a modalidade de ingresso) |
| | 0,5 por ingresso | Tipos de ingresso: 3, 3D, 4, 4D (A ProGrad irá comprovar a modalidade de ingresso) |

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.



Cofinanciado por el programa Erasmus+ de la Unión Europea



ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL SRInter nº 12/20

Sra. Secretária Geral de Relações Internacionais

R E C U R S O

Eu _____ candidato(a) inscrito no Edital SRInter nº 12/20 tendo em vista a divulgação do resultado preliminar em 08/04/2020, venho apresentar recurso ao resultado com as justificativas indicadas abaixo:

Multiple horizontal lines for writing the appeal justification.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato(a)



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me responsabilizarei pelas despesas financeiras do(a) estudante _____, até que a 1ª parcela relativa a bolsa (40% do valor total da bolsa relativo ao período integral da mobilidade) juntamente com o valor relativo aos custos das passagens seja disponibilizado ao mesmo na sua chegada a UCO.

Local e data.

Assinatura

Nome do responsável:

CPF:

Endereço completo:

Telefone:



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



ANEXO IV

Ficha de Inscrição para Mobilidade acadêmica Internacional

Universidade de Córdoba - Espanha

EDITAL SRINTER N°12/20 - 2º PERÍODO LETIVO DE 2020

1 – Dados Pessoais:

| | | | | | |
|--|--|--|--------------------------|----------|--------------------------|
| Nome / Nome Social ¹ | | Masculino | <input type="checkbox"/> | Feminino | <input type="checkbox"/> |
| Endereço atual: Incluir endereço completo, código postal e cidade. | | | | | |
| Nº RA : | | | | | |
| Telefone Celular: Incluir código da cidade | | Telefone fixo: Incluir código da cidade | | | |
| RG: | | CPF: | | | |
| No. Passaporte: | | Nacionalidade: | | | |
| E-mail: | | | | | |
| Data de nascimento: / / (dia / mês / ano) | | | | | |

2 – Informações acadêmicas:

| | | | | |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|--|
| Curso de graduação: | | | | |
| Campus: | São Carlos <input type="checkbox"/> | Araras <input type="checkbox"/> | Sorocaba <input type="checkbox"/> | Lagoa do Sino <input type="checkbox"/> |

¹ O nome social é aceito na instituição de origem. Nas universidades de destino poderá ou não ser aceito, dependendo de legislação do país.



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



| |
|--|
| Nome do coordenador de curso na instituição de origem: |
| E-mail do Coordenador: |
| Telefone do Coordenador (opcional): Incluir código da cidade |

3 – Informações sobre a Mobilidade

| |
|---------------------------------------|
| Universidade de Destino: |
| Curso Universidade de Destino: |
| |

4 – Conhecimentos Linguísticos

| | | | |
|---|---------------------------------|--|--|
| Conhecimento/proficiência em outras línguas: | | | |
| Idioma: | Básico <input type="checkbox"/> | Intermediário <input type="checkbox"/> | Fluente/Proficiente <input type="checkbox"/> |
| Idioma: | Básico <input type="checkbox"/> | Intermediário <input type="checkbox"/> | Fluente/Proficiente <input type="checkbox"/> |

5 – Programa de Assistência Estudantil - Bolsas e Auxílios

| |
|---|
| <p>É morador de alojamento/moradia cedida pela UFSCar? Sim () Não ()</p> <p>É estagiário pela ProGPe/UFSCar? Sim () Não ()</p> <p>É aluno ingressante por reserva de vagas? Sim () Não ()</p> <p>Recebe algum dos benefícios abaixo relacionados? Qual? Sublinhe a opção.</p> <p>() ProACE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: auxílio-moradia, auxílio-alimentação, bolsa atividade, bolsa em espécie, bolsa mãe e bolsa pai.</p> <p>() ProGrad - Pró-Reitoria de Graduação: bolsa tutoria matemática, bolsa treinamento, bolsa tutoria ações afirmativas</p> <p>() ProEx – Pró-Reitoria de Extensão: bolsa de extensão</p> <p>() Outros: _____.</p> |
|---|

6 – Condições

A **Secretaria Geral de Relações Internacionais da UFSCar – SRInter** – não se responsabiliza pelos procedimentos e prazos estabelecidos para a candidatura junto à universidade de destino, bem como pelos prazos estabelecidos pelo consulado para solicitação do **Visto de estudante**.

Para esse edital, não haverá bolsa e nenhum **auxílio financeiro por parte da UFSCar**, cabendo à universidade somente a seleção dos(as) candidatos(as) para posterior nomeação junto à universidade de destino.

Cada candidato(a), após recebimento da **Carta de Aceite**, responsabilizar-se-á pelos procedimentos para solicitação de visto, aquisição do seguro de saúde internacional com repatriação sanitária e funerária e passagem aérea.

No seu retorno à UFSCar, é esperado que o(a) estudante solicite o reconhecimento dos créditos aprovados durante a mobilidade no exterior.

A confirmação da candidatura e orientações sobre a mobilidade serão encaminhadas ao(à) estudante selecionado(a), pelo e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no item 1 deste formulário.

Estou ciente de que em caso de desistência após o envio dos documentos originais à universidade de destino e o recebimento da carta de aceite, não mais serei elegível para participar de outros editais de mobilidade internacional coordenados pela SRInter. Casos especiais serão analisados individualmente.

Data: __/__/__

Assinatura
